



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2025

Estabelece Ponto Facultativo no
âmbito do Município de Rio dos
Índios – RS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, Estado do Rio Grande
do Sul, no uso das atribuições legais que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do
Município de Rio dos Índios – RS, no dia 19 de junho de 2025, em virtude
do Ponto Facultativo Nacional, de CORPUS CHRISTI.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas às disposições em contrário.

Rio dos Índios/RS, 18 de junho de 2025.

FLAVIO

GOLIN:897993

13015

Assinado de forma
digital por FLAVIO
GOLIN:89799313015
Dados: 2025.06.18
11:09:18 -03'00'

Flavio Golin

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

☎ (54) 3614-2106 - (54) 3614-2004

✉ administracao@riodosindios.rs.gov.br

📍 Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS

